



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Justiça

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA PENITENCIÁRIA –
EPEN/SEJUS - Nº 02/2018**

RELAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS NA 2ª FASE

O DIRETOR DA ESCOLA PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento de Docentes para a Escola Penitenciária – EPEN/SEJUS - Nº 02/2018, e

CONSIDERANDO a aptidão dos candidatos a credenciamento de docentes, na 1ª fase, conforme subitem 7.2, do Edital 002/2018 o resultado da avaliação de prática docente, comunicamos relação dos candidatos aptos e inaptos, na fase de avaliação da prática docente:

APTOS

| Nº | CANDIDATOS |
|-----------|-----------------------------|
| 1 | WELESON VIEIRA DE SOUZA |
| 2 | MERY HELEN BUZATTO NOGUEIRA |
| 3 | JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR |

Os candidatos considerados inaptos, poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme item 09 do Edital 02/2018.

Os recursos serão feitos de forma manuscrita ou digital, devendo o candidato ser claro e objetivo, em suas razões recursais, devendo o candidato seguir o seguinte roteiro:

- Qualificação do candidato (Nome, Nº Funcional e Nº de classificação);
- Razões recursais;
- Solicitação de deferimento;
- Local e data; e
- Assinatura do candidato.

NÃO SERÃO ACEITOS documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, destacando ainda que os documentos anexados são de



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Justiça

inteiraresponsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento estabelecido no edital.

NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA, BEM COMO, NAS DEMAIS NORMAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

SOSTENES ARAUJO

Diretor da Escola Penitenciária